

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 1941.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

As 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Almte. Gitahy de Alencastro, Almtes. Amphioloquio Reis e Raul Tavares, Drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho e Gen. Almerio de Moura.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ministros Generaes Mariante e Raymundo Barbosa e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 7.332-da Capital Federal- da qual foi relator o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; revisor o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira; apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a.R.M.; apelado: Americano Flarys, major reformado do Exército, absolvido do crime previsto no artº 166 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 3 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, almtes. Gitahy de Alencastro e Raul Tavares, que condenavam o réo como incursão no grão mínimo do artigo 166 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N.110-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr ministro dr.Salgado Filho.Peticionário: Julio Alves Gomes, ex-praça do Exército, condenado como incursão no grão médio do artº 117 do C.P.M., por acórdão deste S.T.Militar, de 25 de Outubro de 1940, proferido na ppelação nº 7.224. O Tribunal deferiu, em parte, o pedido de revisão para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, contra os votos dos srs.mnistros dr.Bulcão Vianna e almte.Gitahy de Alencastro, que o indeferiam.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N.7.130-Embargos-Rio Grande do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho. Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Embargante: João Medina, soldado do III/8º R.I. - condenado como incursão no grão mínimo do artº 150 combinado com o artº 10 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 26 de Agosto de 1940. Despessaram-se os embargos, unanimemente.

N.7.233-Embargos-Capital Federal-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho. Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Embargante: Luiz Holanda, fuzileiro naval, condenado como incursão no grão máximo do artº 97 do C.P.M.. Embargado:O acórdão deste Tribunal de 7 de Outubro de 1940. Pelo voto de desempate, o Tribunal recebeu, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grão sub-médio do referido artigo, contra os votos dos Srs.

dos Srs. Ministros almte. Amphilóquio Reis, gen. Almerio de Moura, almte. Raul Tavares e dr. Salgado Filho, que despresavam os embargos.

.....

### HABEAS-CORPUS

N.15.347-Paraná-Rel.º sr.ministro almte. Raul Tavares. Pacientes: João Cardoso Gomes, Oswaldo José de Barros, Francisco Teotonio de Sousa e Miguel Pereira da Silva, sorteados insubmissos do 3º R.A.M.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

### REVISÃO CRIMINAL

N.107-PARA - Rel.º sr.ministro dr. Cardoso de Castro. Rev.º sr.ministro dr. Salgado Filho. Peticionário: Miguel Ferreira de Mendonça Junior, ex-oficial do Exército, condenado como incursão no grão mínimo do artº 166, do C.P.M., por acórdão deste Tribunal, de 13 de Maio de 1940, proferido na apelação nº 6.820. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, unanimemente.

.....

### APELAÇÕES

N.6.074-São Paulo-Rel.º sr.ministro dr. Cardoso de Castro. Rev.º sr.ministro dr. Bulcão Viana. Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a.R.M. e Tancredo Furtado de Mendonça, soldado do 4º R.I.- condenado como incursão no grão mínimo do artº 150 do C.P.M.. Apelados: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da 2a.R.M. e Tancredo Furtado de Mendonça. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N.7.445-Paraná-Rel.º sr.ministro dr. Bulcão Viana. Rev.º sr.ministro dr. Cardoso de Castro. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Luiz Francisco de Mendova, soldado do 5º R.C.D. - condenado como incursão no grão médio do artº 107 do C.P.M.. Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da 5a.R.M. e Luiz Francisco de Mendova, soldado do 5a.R.C.D.. O Tribunal deu provimento à apelação da Promotoria para condenar o réo como incursão no grão máximo do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros dr. Pacheco de Oliveira, almte. Raul Tavares e dr. Salgado Filho, que davam provimento a apelação do réo para absolve-lo da acusação intentada.

### RECURSO CRIMINAL

N.2.574-Rio G. do Sul-Rel.º sr.ministro dr. Cardoso de Castro. Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M.. Recorrido: O Conselho de Justiça do 1º Btl. Ferro-Viário, que julgou extinta, por prescrição, a ação penal intentada contra o sorteado da mesma unidade CARLOS DIONISIO GABUARDI, pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns: 6806-7170-7309-7409-7441-7444-7451-7454; revisão criminal nº 111 e o recurso criminal nº 2575.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

\*\*\*\*\*